



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 06/2010

1 Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às catorze horas, na Reitoria
2 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS,
3 situada na Travessa Santo Antônio, nº 179, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento
4 Gonçalves/RS, foi realizada a sexta e última reunião ordinária do ano dois mil e dez do
5 Conselho Superior – Consup - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
6 do Rio Grande do Sul – IFRS. A seção foi coordenada pela Presidente do Conselho
7 Superior, a Magnífica Reitora Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza e
8 secretariada pela pedagoga Margarete de Quevedo. Estiveram presentes os seguintes
9 conselheiros: **Representantes da sociedade civil:** Representante do Setor Público e/ou
10 Empresa Estatal: Município de Erechim: Flávia Dalla Costa, suplente, titular
11 impossibilitado de participar; **Representantes dos egressos:** Luís Henrique Zanini,
12 suplente, titular impossibilitado de participar; **Representantes dos servidores**
13 **docentes:** Campus Bento Gonçalves: Adrovane Kade; Campus Porto Alegre: Marcelo
14 Augusto Rauh Schmitt; Campus Rio Grande: José Francisco Silveira; Campus Sertão:
15 Heitor José Cervo, titular e Odair José Spenthof, suplente, ambos justificaram a
16 ausência; Campus Erechim: Eduardo Angonesi Predebon; Campus Caxias do Sul:
17 Rodrigo Ernesto Schröer; Campus Canoas: Mariano Nicolao; Campus Restinga:
18 Geanderson de Souza Lenz; Campus Osório: Leandro Raizer; **Representantes dos**
19 **técnico-administrativos:** Campus Bento Gonçalves: Remí Maria Possamai; Campus
20 Porto Alegre: Cláudio Sergio da Silveira Silva; Campus Rio Grande: Daniela V. Lopes;
21 Campus Sertão: Gainete Santos Marques; Campus Erechim: Ivan José Suszek;
22 Campus Caxias do Sul: Valdinei Marcolla; Campus Canoas: Édson Regis de Jesus;

23 Campus Restinga: Thaís Teixeira da Silva; Campus Osório: Michelen Tatiane
24 Rodrigues Franco de Campos Andrighetto; **Representantes dos discentes:** Campus
25 Canoas: João Roberto Barcelos de Lemos; Campus Restinga: Anderson Marquetti da
26 Rocha; **Diretores dos campi:** Professor Eduardo Giovannini, diretor do Campus Bento
27 Gonçalves; Professora Janete Comarú Jachetti, diretora do Campus Canoas; Professora
28 Giselle Ribeiro de Souza, diretora do Campus Caxias do Sul; Professor Sérgio Wesner
29 Viana, diretor do Campus Erechim; Professor Roberto Saouaya, diretor do Campus
30 Osório; Professor Paulo Roberto Sangoi, diretor do Campus Porto Alegre; Professor
31 Amilton de Moura Figueiredo, diretor do Campus Restinga; Professor Marcos Barros de
32 Souza, suplente do diretor do Campus Rio Grande; Professora Viviane Silva Ramos,
33 diretora do Campus Sertão. Participaram também, na condição de ouvintes: Professor
34 Augusto Massashi Horiguti, diretor do Campus Avançado Farroupilha; Professor
35 Fabrício Affeldt, suplente do diretor do Campus Avançado Feliz e Professor Heron
36 Lisboa de Oliveira, diretor do Campus Avançado Ibirubá. Justificou a ausência, a
37 conselheira **Representante do Ministério da Educação**, professora Consuelo
38 Aparecida Sielski Santos – Reitora do IFSC. **EXPEDIENTE:** A reitora acolheu aos
39 conselheiros presentes e aproveitou para destacar que as reuniões do Consup, com base
40 no estudo do Regimento interno passarão por algumas adequações. Apresentou então o
41 livro destinado às inscrições de conselheiros que desejassem manifestar-se no período
42 do expediente a respeito de assuntos não contemplados na pauta. Em seguida, deu posse
43 ao conselheiro Rodrigo Ernesto Schröer, titular representante dos docentes do Campus
44 Caxias do Sul que, na reunião de dezessete de novembro esteve representado pelo
45 suplente André Luiz Portanova Laborde. Seguiu-se com a **Aprovação da ata do**
46 **Consup nº 05/2010** de dezessete de novembro de dois mil e dez. A mesma foi aprovada
47 sem ressalvas. A Reitora propôs e foi aprovada, uma inversão de pauta, antecipando a
48 discussão sobre a Proposta de fluxo de encaminhamento de documentos para o Consup.
49 O professor Adrovane Kade solicitou uma inclusão de item de pauta: discussão sobre o
50 novo organograma e reordenamento na distribuição de CDs e FGs. A palavra esteve à
51 disposição dos conselheiros para posicionamentos diante da proposta de inclusão do
52 item. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt expressou-se defendendo que o
53 assunto é relevante e deve ser discutido pelo Consup. No entanto, a discussão deverá
54 acontecer no momento do trabalho com o regimento dos campi. Sugeriu que o item não
55 fosse incluído na pauta e que a discussão sobre o assunto fosse feita em âmbito de
56 campus e os processos encaminhados para a comissão do Consup responsável para

57 tratar do assunto. Em votação, venceu a proposta da não inclusão do item. Portanto, os
58 conselheiros deverão integrar-se na discussão referente ao organograma nos campi e, se
59 necessário, elaborar e encaminhar os processos para a comissão que deverá tratar do
60 assunto. **PAUTA: Apreciação e aprovação do calendário das reuniões do Consup**
61 **para 2011.** A proposta apresentada foi a seguinte: previsão de datas para as reuniões
62 ordinárias: 22/02/2011; 19/04/2011; 21/06/2011; 30/08/2011; 18/10/2011; 13/12/2011;
63 reunião extraordinária: 19/07/2011. A Reitora solicitou que fosse incluído no calendário
64 o período de recesso do Consup de primeiro de janeiro a primeiro de fevereiro de dois
65 mil e onze. Destacou ainda que a data prevista de treze de dezembro coincidirá com a
66 reunião do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação
67 Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) em Brasília e propôs então que a última
68 reunião ordinária de dois mil e onze que estava prevista para esta data passe para o dia
69 vinte de dezembro. O professor Amilton de Moura Figueiredo expressou uma
70 preocupação em relação à data da reunião extraordinária prevista para dezanove de
71 julho em função de coincidir com o período de recesso nos campi, diante do que a
72 professora Janete Comarú Jachetti posicionou-se defendendo que como a pauta é
73 enviada com antecedência, o recesso dos campi não justifica a alteração da data da
74 reunião do Consup. A Reitora destacou a importância da reunião extraordinária
75 prevista para o mês de julho por tratar de questões orçamentárias. Com alteração da
76 data da última reunião do ano e a inclusão do recesso foi então aprovado o calendário
77 dois mil e onze do Consup e prosseguiu-se com o item **Proposta de fluxo de**
78 **encaminhamento de documentos para o Consup.** A Reitora ressaltou que a proposta
79 de fluxo foi elaborada pelos servidores Andréa Bergonci Camargo, Áureo Vandré
80 Cardoso e Silvar Antonio Botton com base num estudo do Regimento do Consup. É
81 necessário, segundo a Reitora, rever a prática de encaminhamento das demandas ao
82 Consup. Insistiu ainda que todos os documentos encaminhados ao Conselho Superior
83 devem ser enviados em arquivos editáveis. É preciso ainda criar uma cultura em que se
84 respeitem os prazos, disse a Reitora. A proposta de fluxo foi aprovada e o arquivo será
85 enviado para todos os conselheiros. **Apreciação e aprovação do Regimento do**
86 **Comitê de Administração (COAD) IFRS.** Foram feitos os seguintes destaques: O
87 professor Amilton de Moura Figueiredo propôs que, no artigo onze que trata das
88 atribuições do Comitê de Administração, onde consta “*Elaborar o plano anual e*
89 *plurianual da Administração do IFRS*”, o termo *elaborar* seja substituído por
90 “*coordenar o processo*” e que se acrescente “*em conjunto com as demais pró-*

91 *reitorias*”. A redação passa a ser então: *Coordenar o processo de elaboração do plano*
92 *anual e plurianual da Administração do IFRS em conjunto com as demais pró-reitorias.*
93 O conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva, em relação ao artigo dez que trata das
94 competências dos Diretores ou ocupantes de cargos equivalentes de Administração,
95 membros do Comitê de Administração, questionou o inciso terceiro “*Propor normas*
96 *complementares para o desenvolvimento administrativo no âmbito do seu campus*”
97 propondo que tal atribuição não seja só em âmbito de campus. Sobre o mesmo inciso, o
98 professor afirmou que um regimento interno só deve fazer referência às atribuições
99 internas do comitê e propôs, portanto, a retirada do inciso. Houve total concordância em
100 relação à exclusão do inciso. A proposta de alteração feita pelo professor Amilton
101 também foi realizada e o Regimento foi então aprovado. **Apresentação do Parecer**
102 **sobre Fundação de Apoio.** A Reitora passou a palavra a um membro da comissão que
103 elaborou o parecer. Professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt afirmou que foi decisão
104 do Consup constituir uma comissão para elaborar o parecer e que o mesmo é positivo
105 no sentido de utilizar fundações de apoio para sustentar algumas ações do IFRS. Como
106 membro da comissão propõe que sejam definidas pelo Consup duas questões: I)
107 Aceitamos trabalhar com fundações de apoio? Em caso de resposta afirmativa, II)
108 Aceitamos trabalhar inicialmente, apenas com as fundações que já realizavam ações
109 com os campi antes da sua formação? Em resposta à primeira questão, o professor
110 Adrovane Kade disse compreender que a apresentação não prevê nem apreciação nem
111 aprovação, mas apenas uma apresentação. A Reitora disse concordar, mas acrescentou
112 que o próprio parecer já prevê a necessidade de futuras ações. Passou-se então a
113 discutir se cabe ou não ao Consup aprovar o Parecer. Em votação, venceu a posição que
114 acredita que o Parecer deve ser colocado em votação no Consup. Retomou-se então a
115 primeira questão em relação à aceitação do trabalho com fundações de apoio. A questão
116 foi submetida à votação e, por maioria, venceu a posição favorável à utilização das
117 fundações de apoio. Passou-se então a discutir a segunda questão formulada pelo
118 professor Marcelo “Aceitamos trabalhar inicialmente, apenas com as fundações que já
119 realizavam ações com os campi antes da sua formação?” O Professor Adrovane Kade
120 expressou que antes de colocar em votação, é preciso fazer alguns esclarecimentos ao
121 que o professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt atendeu destacando que a intenção do
122 parecer é aproveitar as experiências que deram certo e, de início, trabalhar só com essas
123 fundações. Falou ainda que a tendência é que, se o trabalho com fundações de apoio for
124 profícua, o IFRS acabe constituindo sua própria fundação. A professora Viviane Silva

125 Ramos comunicou que o Campus Sertão deverá extinguir sua fundação, que atende
126 especificamente algumas ações daquele campus, e continuar trabalhando somente com
127 as fundações com uma capacidade maior de atuação. A conselheira Thaís Teixeira da
128 Silva indagou sobre o funcionamento do trabalho com as fundações ao que a Reitora
129 esclareceu que a proposta é que a fundação trabalhe pelo Instituto e não especificamente
130 para um determinado campus. Professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt ressaltou ainda
131 que as fundações, para trabalhar com o IFRS, deverão cumprir todos os critérios
132 estabelecidos pelo Instituto. O professor Paulo Sangoi reforçou o esclarecimento feito
133 pelo professor Marcelo e acrescentou que a gestão máxima é quem autoriza o convênio,
134 o que foi novamente reforçado pelo professor Marcelo ao afirmar que nenhuma ação da
135 fundação será desenvolvida sem a aprovação do Consup. Feitos os devidos
136 esclarecimentos, foi colocada em votação a questão e a decisão foi por trabalhar,
137 inicialmente, com as fundações que já desenvolviam trabalhos com algum campus.

138 **Apreciação e aprovação da Política de Incentivo à Extensão no IFRS.** Surgiram os
139 seguintes destaques: O conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva propôs acrescentar
140 ao art. 4º “*Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão (COEX) ou em*
141 *conjunto com outros comitês do IFRS*” os seguintes termos “*e homologados pelo*
142 *Consup*”. Já o professor Paulo Sangoi chamou a atenção para o fato de que o que está
143 sendo aprovado é uma regra e que acrescentando o que foi proposto pelo conselheiro
144 Cláudio, corre-se o risco de “engessar” as questões de extensão o que dificultaria o
145 processo de encaminhamento dos programas em função da periodicidade das reuniões
146 do Consup. É necessário, segundo o professor, dar autonomia para o Comitê de
147 Extensão para que tenha a responsabilidade de conduzir as ações. Sistematizadas então
148 duas propostas: de inclusão e de manutenção, por maioria, venceu a proposta que
149 mantém o texto original e o documento que trata da Política de Incentivo à Extensão no
150 IFRS foi então aprovado. **Apreciação e aprovação do Regulamento do Programa de**
151 **Bolsas de Extensão do IFRS.** Foram feitos os seguintes destaques: Professor Marcelo
152 Augusto Rauh Schmitt propôs, uma alteração do artigo quarto, prevendo que o valor
153 mensal da bolsa fosse igual para os alunos de cursos técnicos e superiores. Em relação
154 ao artigo quinto, o professor Marcelo expressou a seguinte dúvida: “A que se refere a
155 expressão *participam de ações?*” No caso, *ações* refere-se a que? A servidora Gina
156 Mikowaiski Valent, por solicitação da Reitora, esclareceu que o artigo quinto procura
157 informar que todas as ações submetidas ao Programa para serem consideradas oficiais
158 deverão ser cadastradas no Sigproj (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) e

159 aprovadas pela CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão). Professor
160 Marcelo Augusto Rauh Schmitt propôs uma nova redação para o final do artigo: onde
161 lê-se “*que participam de ações aprovadas pela CGAE*”, a proposta é que leia-se “que
162 participam de ações *que estejam* aprovadas pela CGAE”. Tratando do artigo vinte e um,
163 o professor Marcelo propôs que os casos omissos sejam resolvidos pela CGAE e não
164 pelo Comitê de Extensão como prevê o documento. A CGAE, segundo o professor, é o
165 órgão deliberativo no campus. A redação do artigo, conforme a proposta, deverá ser
166 “Casos omissos serão resolvidos pela CGAE”. Professor Adrovane Kade, tratando do
167 artigo quarto, questionou se é conveniente aprovar um regulamento que estabelece em
168 seu texto, valores de bolsa e indagou: “Quando eles forem alterados, o documento
169 deverá voltar para aprovação do Consup?” A Reitora esclareceu que os valores são
170 definidos pelo Comitê de Extensão e pela CGAE na última reunião do ano. O
171 conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva perguntou como é estabelecido o valor das
172 bolsas, ao que a Reitora respondeu que a definição de valores é uma tarefa do Comitê de
173 Extensão e convidou o Pró-Reitor de Extensão, professor Lenir Antônio Hnecker a
174 manifestar-se. Ele então esclareceu que todas as decisões foram votadas no comitê e
175 estabelecidos valores para ter uniformidade. Estabeleceu-se um valor em conjunto com
176 a Pesquisa. A Reitora fez um destaque em relação ao artigo quinto. Há, segundo ela, um
177 problema de redação. Não é possível prever um e meio por cento do orçamento total
178 como prevê o artigo. Propôs então que a redação seja: “*1,5 por cento da matriz*
179 *orçamentária de cada campus*”. O conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva propôs
180 que, no artigo nono, esteja prevista a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência
181 da bolsa, ao que o professor Mariano Nicolao esclareceu que a renovação pode ser feita
182 por aditivo, o que não justifica a inclusão da proposta no artigo. Professor Marcelo
183 Augusto Rauh Schmitt solicitou a palavra com o objetivo de retirar a proposta que havia
184 feito de igualdade de valores e expressar sua posição favorável ao que propôs o
185 professor Adrovane Kade de não estipular valores no documento. A professora Viviane
186 Silva Ramos comentou que para prorrogar a vigência da bolsa é preciso que haja antes
187 garantia de recurso, o que não é possível prever. Em votação, chegou-se ao seguinte:
188 Artigo nono: Entre as propostas de manutenção do texto ou do acréscimo da
189 possibilidade de prorrogação, venceu a primeira e então o texto foi mantido; Artigo
190 quarto: Entre a manutenção e alteração, venceu a segunda proposta e então a redação
191 deverá ser a seguinte: “*O valor mensal da Bolsa de Extensão do Ensino Superior*
192 *(BEES) e da Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET) serão definidos na última*

193 *reunião do ano do Comitê de Extensão*”; Artigo quinto teve a proposta de alteração
194 aprovada e então passará a vigorar com a seguinte redação: “*Os recursos para as*
195 *Bolsas de Extensão deverão ser, obrigatoriamente, reservados na matriz orçamentária*
196 *de cada campus, no montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz*
197 *orçamentária de cada campus, para a rubrica 33.90.18.00 (Auxílio Financeiro a*
198 *Discentes) que participam de ações que estejam aprovadas pela CGAE*”; Artigo vinte e
199 um: primeira proposta, manutenção do texto e segunda, alteração conforme proposta do
200 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt. A alteração foi aprovada e o artigo passa a
201 ser: “*Casos omissos serão resolvidos pela CGAE de cada campus. Feitas as alterações*
202 *aprovadas em votação, o documento foi aprovado. **Apreciação e aprovação das***
203 ***Normas para efetivação, renovação, trancamento, cancelamento da matrícula e***
204 ***reingresso.*** Foram feitos os seguintes destaques: Professor Marcelo Augusto Rauh
205 Schmitt, propôs a exclusão do parágrafo primeiro do artigo oitavo, a não ser que o
206 mesmo se justifique pela legalidade. Em relação ao artigo vinte e quatro, propôs que
207 seja acrescentado um parágrafo afirmando que é vedado o trancamento no primeiro
208 semestre letivo. Propôs ainda a inclusão de um novo artigo no documento prevendo
209 que o aluno reprovado por falta em todas as disciplinas perderá a vaga. A conselheira
210 Remí Maria Possamai propôs, para o artigo segundo, a inclusão de um parágrafo
211 prevendo que a renovação da matrícula poderá ser automática nos campi que contam
212 com o processo de matrícula informatizado. A professora Viviane Silva Ramos propôs a
213 exclusão parágrafo único do artigo terceiro justificando que, sendo o Proeja um curso
214 integrado, os estudantes dessa modalidade, como prevê o texto, perdem o direito de
215 trancar a matrícula. Em relação ao artigo vinte e oito, a professora propôs a exclusão do
216 inciso terceiro do parágrafo segundo por constatar ali redundância. Que se substitua o
217 texto do inciso tratando, em lugar do que consta, dos casos em que o estudante cancela a
218 matrícula em função do resultado de processo disciplinar. Ao artigo trinta e seis que
219 trata dos casos omissos, professora Viviane propôs que seja acrescentado ao final do
220 texto “*por delegação do Consup*”. Ainda propôs que seja acrescentado ao artigo trinta e
221 sete, que, ao ser aprovada, a nova Resolução revoga a de número vinte e seis de vinte e
222 dois de abril de dois mil e nove. A conselheira Remí Maria Possamai expressou a
223 posição da coordenação dos cursos técnicos e dos responsáveis pelo registro escolar do
224 Campus Bento Gonçalves em relação ao artigo trinta e seis. A proposta é que os casos
225 omissos sejam tratados pela direção de ensino ou coordenação equivalente e não pelo
226 Conselho de Campus como está previsto. O professor Paulo Roberto Sangoi expressou

227 seu parecer favorável ao que propôs a conselheira Remí Maria Possamai no referente ao
228 artigo segundo, prevendo renovação automática, porém acrescentou que isso fosse
229 válido apenas para os casos de estudantes com cem por cento de aproveitamento no
230 período anterior ao da renovação e justificou que sua compreensão é de que, em caso de
231 repetentes e evadidos, o momento da matrícula sendo presencial é uma oportunidade de
232 revisão e adequação. Já o professor Adrovane Kade disse compreender a preocupação
233 do colega Paulo Roberto Sangoi, mas reforçou a proposta da conselheira Remí M.
234 Possamai propondo que fique a cargo de cada campus decidir em que casos haverá ou
235 não renovação automática. O conselheiro João Roberto Barcelos de Lemos expressou-se
236 em nome dos discentes, afirmando que acredita ser injusto o fato de diferenciar alunos
237 pelo nível de desempenho, ao que o professor Paulo Roberto Sangoi esclareceu que o
238 fato de propor renovação automática para os estudantes com cem por cento de
239 aproveitamento não significa tratamento diferenciado, mas sim uma questão
240 administrativa. A professora Janete Comarú Jachetti manifestou sua posição favorável à
241 renovação automática desde que válida apenas para os cursos de Ensino Médio
242 integrado. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt expressou que considera
243 imprudente a proposta de suprimir o inciso terceiro do parágrafo segundo do artigo
244 vinte e oito. O professor Sérgio Wortmann, Pró-Reitor de Ensino, convidado a
245 expressar-se, esclareceu que quando o aluno não comparecer às aulas
246 injustificadamente, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo
247 do curso terá sua matrícula cancelada automaticamente. Em relação à renovação
248 automática da matrícula, o Pró-Reitor destacou que tal prática é uma tendência para
249 todos os campi. No entanto, é preciso prever como se procederá em caso de não haver
250 comprovante de matrícula para evitar que se renove automaticamente a matrícula de
251 alunos que não estejam interessados em permanecer no curso. Sobre a decisão referente
252 aos casos omissos de que trata o artigo trinta e seis da minuta, professor Sérgio
253 Wortmann comentou que a proposta de atribuir a responsabilidade ao Conselho de
254 Campus visa a maior representatividade. Passou-se então para a votação. Destaque do
255 artigo segundo: A proposta de um parágrafo único que trataria da renovação automática
256 da matrícula foi reprovada e o texto então foi mantido; A proposta de exclusão do
257 parágrafo único do artigo terceiro foi aprovada; Em relação ao artigo oitavo, parágrafo
258 primeiro, procedeu-se a votação nominal. No entanto, diante da constatação de que falta
259 fundamentação legal para a exclusão do parágrafo, o professor Paulo Roberto Sangoi,
260 propôs e foi aprovada a manutenção do texto acrescentando “*exceto os emancipados*

261 *legalmente*"; Para o artigo vinte e quatro, venceu a proposta de inclusão do parágrafo
262 afirmando que é vedado o trancamento no primeiro semestre letivo; Foi aprovada a
263 exclusão do inciso terceiro do segundo parágrafo do artigo vinte e oito. No mesmo
264 artigo, foi aprovada a inclusão, de um inciso que trate do cancelamento de matrícula em
265 caso de resultado de processo disciplinar; Em relação ao artigo trinta e seis, foi
266 aprovado o acréscimo proposto incluindo ao final do texto "*por delegação do Consup*";
267 A proposta de acréscimo ao texto do artigo trinta e sete também foi aprovada e então a
268 redação será "*Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as*
269 *disposições em contrário*". Feitas as devidas alterações, o documento foi aprovado.

270 **Apreciação e aprovação das Normas para troca de turma, transferência, ingresso**
271 **de diplomado e ingresso de aluno especial.** Surgiram os seguintes destaques: O
272 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt, primeiro a manifestar-se sobre o documento,
273 elogiou a minuta em questão, bem como a anteriormente aprovada pelo seu conteúdo.
274 O professor Mariano Nicolao expressou que, na sua compreensão, falta, nas definições
275 gerais do documento, conceituar "turma". O Pró-Reitor de Ensino, professor Sérgio
276 Wortmann foi então convidado a esclarecer. Turma, explicou ele, é um grupo de alunos
277 onde o sujeito está regularmente matriculado. Houve um questionamento em relação ao
278 artigo catorze. O mesmo parece permitir uma abertura para transferência inclusive de
279 nível técnico para superior. Novamente o Pró-Reitor de Ensino, professor Sérgio foi
280 convidado a esclarecer. O mesmo então chamou a atenção para o artigo quinto que reza
281 o seguinte "*Os processos de troca de turma e transferência serão possibilitados apenas*
282 *para alunos em situação regular e para cursos no mesmo nível e modalidade*",
283 respondendo então à questão mencionada. A conselheira Thaís Teixeira da Silva propôs
284 uma alteração para o artigo onze prevendo que a troca de turma possa ser concedida,
285 respeitando os critérios, uma vez a cada período letivo e não somente uma vez no
286 decorrer do curso como está previsto no documento. Em votação, a proposta não foi
287 aprovada e manteve-se então o texto. A professora Janete Comarú Jachetti comentou
288 que a regulamentação estava sendo aguardada, destacando a importância do documento.
289 Ressaltou, no entanto, sobre o ingresso de aluno especial, que vê nisso um fator
290 complicador. Propõe que não seja prevista tal possibilidade. Que, em função disso, seja
291 extinto o artigo quarto e todos os demais itens que dizem respeito ao assunto. A Reitora
292 reforçou a afirmação da professora dizendo considerar prematura a possibilidade de
293 ingresso de aluno especial no IFRS. A proposta da professora Janete foi aprovada e
294 deverá então ser feita a referida exclusão. Em relação ao artigo sexto, a professora

295 Janete Comarú Jachetti propôs que se incluía “*e a direção de ensino*”. A proposta foi
296 aprovada e então o parágrafo passará a vigorar com a seguinte redação: “A
297 *Coordenação de Curso e a direção de ensino deverão estipular o número de vagas*
298 *levando em consideração as condições de infraestrutura e disponibilidade de pessoal*”.

299 A professora propôs ainda a exclusão do parágrafo primeiro do artigo nono. Já o
300 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt comentou compreender a colocação da
301 colega, mas propôs que seja mantido o mérito acadêmico como critério de desempate
302 como prevê o parágrafo citado, ao que a proponente contrapôs afirmando que concorda
303 com a importância de se valorizar o mérito do estudante, mas que, como critério de
304 desempate, poder-se-ia prever a possibilidade de sorteio. O conselheiro João Roberto
305 Barcelos de Lemos, representante dos discentes manifestou sua opinião afirmando que
306 considera injusta a avaliação do desempenho de um estudante apenas pela nota obtida
307 pelo mesmo. Foram sistematizadas então duas propostas: 1) Manutenção do texto e
308 2) Retirada do parágrafo. A primeira proposta venceu e então o texto deverá ser mantido.

309 Foram apresentadas e aprovadas ainda as seguintes propostas: Logo após o artigo onze,
310 incluir um artigo prevendo que a troca de turma do mesmo turno poderá ser concedida
311 de acordo com a conveniência da Instituição; No artigo dezesseis e vinte e cinco
312 acrescentar que o estudante, no ato da solicitação de transferência, deverá apresentar
313 também a via original dos documentos mencionados; Excluir o parágrafo único do
314 artigo vinte e três; Acrescentar ao final do artigo trinta e um “*por delegação de*
315 *competência do Consup*”. Em votação, o documento foi então aprovado. O professor
316 Marcelo Augusto Rauh Schmitt pediu a palavra para levantar uma questão de ordem.
317 No item de pauta anterior (Apreciação e aprovação das Normas para efetivação,
318 renovação, trancamento, cancelamento da matrícula e reingresso) sua proposta de
319 inclusão de um novo artigo no documento prevendo que o aluno reprovado por
320 infrequência em todas as disciplinas perca a vaga passou sem ser votado. A Reitora
321 propôs então e houve consenso entre os conselheiros, que, por se tratar de matéria
322 vencida, a questão volte para ser votada na próxima reunião do Consup. **Apreciação e**
323 **aprovação da minuta de resolução referente a matrícula simultânea em dois**
324 **cursos**. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt propôs que seja acrescentado ao
325 primeiro artigo do documento que, os casos de matrícula simultânea de que trata o
326 artigo só poderão acontecer em cursos de turnos diferentes. Houve consenso em acatar a
327 proposta e fazer a inclusão. A conselheira Remi Maria Possamai indagou se o fato de o
328 documento não fazer referência à matrícula simultânea em dois cursos superiores

329 justifica-se por estar prevista tal impossibilidade em legislação própria. Respondendo à
330 questão, professor Adrovane Kade comentou que existe legislação que proíbe que uma
331 mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino
332 superior, mas que acredita que faz-se necessário fazer constar na Resolução que é
333 vedada a matrícula simultânea em dois cursos superiores do IFRS citando inclusive a
334 legislação que regulamenta. Houve consenso em relação à proposta do professor
335 Adravane Kade. Feitas as devidas alterações, o documento foi aprovado. **Apreciação e**
336 **aprovação de itens referentes a cursos técnicos e superiores conforme Memorando**
337 **número 111/2010 PROEN IFRS. I.** Apreciação de Projeto Pedagógico de novo curso a
338 ser implantado no IFRS: Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na
339 modalidade de Educação a Distância, a ser ofertado pelo Campus Porto Alegre, com
340 previsão de início no primeiro semestre de 2011. **II.** Alterações de Projetos Pedagógicos
341 dos seguintes Cursos: Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos, ofertado no
342 Campus Caxias do Sul; Licenciatura em Ciências Agrícolas, ofertado no Campus
343 Sertão; Agronomia, ofertado no Campus Sertão; Licenciatura em Física, ofertado no
344 Campus Bento Gonçalves; Técnico em Eletrônica, ofertado no Campus Avançado de
345 Farroupilha; Técnico em Redes de Computadores, ofertado no Campus Avançado de
346 Farroupilha; Técnico em Plásticos, ofertado no Campus Avançado de Farroupilha;
347 Técnico em Metalurgia, ofertado no Campus Avançado de Farroupilha; Técnico em
348 Eletrotécnica, ofertado no Campus Avançado de Farroupilha; Técnico em Fabricação
349 Mecânica integrado ao Ensino Médio, ofertado no Campus Caxias do Sul; Técnico em
350 Plásticos Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Campus Caxias do Sul e do Curso
351 Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA,
352 ofertado no Campus Caxias do Sul. Não houve nenhum destaque por partes dos
353 conselheiros e os itens foram então todos aprovados. **Homologação das resoluções ‘ad**
354 **referendum’ referente à aprovação de Projeto Pedagógico de curso técnico e**
355 **superior do IFRS:** Resolução nº 181, de 03 de dezembro de 2010 que aprovou *ad*
356 *referendum* do Conselho Superior o Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em
357 Química Integrado ao Ensino Médio a ser ofertado no *Campus* Caxias do Sul e
358 Resolução nº 182, de 03 de dezembro de 2010 que aprovou *ad referendum* do Conselho
359 Superior o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos
360 Gerenciais, a ser ofertado no *Campus* Avançado de Farroupilha. A conselheira Remí
361 Maria Possamai destacou que lhe chamou a atenção o fato de a estrutura curricular do
362 Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do

363 Campus Avançado Farroupilha prever números fracionados de horas. O Professor
364 Augusto Massashi Horiguti, diretor do referido campus avançado, convidado a
365 expressar-se, afirmou que a matriz curricular apresenta uma carga horária pautada pelo
366 critério de número de horas/relógio. Em votação, os dois itens foram aprovados.

367 **Apreciação e aprovação da Orientação Normativa sobre Movimentação de**
368 **Pessoal.** Apresentando o item de pauta, a Reitora procedeu uma rápida explanação da
369 conjuntura que justifica a apresentação e a necessidade de um documento que normatize
370 a movimentação de pessoal no Instituto. A discussão em torno do assunto, segundo ela,
371 não é exclusiva do IFRS. Todos os Institutos estão vivendo uma realidade bastante
372 semelhante. O fórum de gestão de pessoas discutiu uma proposta de regulamentação do
373 processo para que, respeitada a lei fossem minimizadas as problemáticas referentes à
374 questão. A Reitora afirmou ainda que estão acontecendo inúmeros problemas porque a
375 movimentação acaba por interferir inclusive nas novas nomeações. Além disso, as
376 pessoas redistribuídas têm direito à ajuda de custo, o que só pode ser pago se estiver
377 previsto no orçamento. Tendo em vista a análise feita e tantos questionamentos que
378 estão surgindo, a Reitora propôs o seguinte encaminhamento: Enviar o documento para
379 a Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos que deverá trabalhar com o
380 mesmo e apresentá-lo novamente ao Consup na pauta da primeira reunião de dois mil e
381 onze. A conselheira Remí Maria Possamai, em nome dos servidores do Campus Bento
382 Gonçalves expressou que o texto precisa de uma revisão na redação porque como está
383 redigido deixa margem para muitas dúvidas. A Reitora retomou a palavra solicitando
384 que se comunique aos campi a conjuntura dos Institutos, de modo particular o IFRS, no
385 que diz respeito à movimentação de pessoal para que possa haver maior compreensão e
386 colaboração por parte dos servidores. A professora Janete Comarú Jachetti falou das
387 dificuldades encontradas pelos diretores de campus com questões relacionadas ao
388 assunto e que é preciso haver normatização clara no que diz respeito à movimentação de
389 pessoal. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt ressaltou que cabe ao reitor
390 aprovar ou não as transferências. É necessário, segundo ele, institucionalizar os
391 critérios. Esclareceu também que à Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e
392 Recursos cabe a análise da proposta. O proponente, no entanto, é a administração
393 central. Diante disso, a Reitora sugeriu que as propostas sejam encaminhadas para o seu
394 endereço eletrônico. Ela, encarregada de sistematizá-las, as repassará para a Comissão
395 na primeira quinzena de janeiro de dois mil e onze. O professor Adrovane Kade
396 comentou ainda que o impacto dos servidores deu-se pelo fato de o documento ter

397 surgido na pauta do Consup sem ser de conhecimento dos servidores e entende a
398 dificuldade que existe na gerência da questão. Expressou ainda uma preocupação:
399 Como garantir uma sustentação legal para que o documento seja verdadeiramente uma
400 solução? A Reitora esclareceu que a Orientação Normativa foi encaminhada
401 diretamente para a pauta do Consup porque poderia não haver consenso na
402 comunidade. A intenção, no entanto, não é prejudicar ou beneficiar alguém. O Pró-
403 Reitor de Desenvolvimento Institucional, Jesus Borges, convidado a expressar-se,
404 destacou que a minuta segue o padrão nacional e foi demandada pelo Conselho
405 Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e
406 Tecnológica – Conif. Em votação, foi aprovado o encaminhamento proposto pela
407 Reitora. **Apreciação e aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria**
408 **Interna – PAINT - do IFRS.** A Reitora propôs que esteja sob a responsabilidade do
409 Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Jesus Borges e da auditora Taiz Viviane
410 dos Santos, a tarefa de adequações na redação. Houve consenso em relação ao
411 encaminhamento e o Plano foi aprovado. **Apreciação e aprovação do Convênio com**
412 **a Prefeitura de Gravataí para implantação do Pólo ETEC/BRASIL.** O professor
413 Paulo Sangoi solicitou a retirada do item da pauta justificando que o convenio já existe,
414 que só acrescenta uma cidade, o que não se caracteriza como matéria de pauta.
415 **Parceria com a Prefeitura Municipal de Gravataí para possível implantação de**
416 **Núcleo Avançado, vinculado ao *Campus* Porto Alegre.** A Reitora introduziu a
417 discussão afirmando que já existe uma negociação com a Secretaria de Educação
418 Profissional e Tecnológica (SETEC). A questão é se pode-se dar continuidade ao
419 processo. É necessário então o parecer do Consup. O professor Marcelo Augusto Rauh
420 Schmitt expressou, em nome dos docentes do campus Porto Alegre, uma preocupação
421 em relação ao item em discussão. Apresentou a proposta de não continuar a negociação
422 com a SETEC até não ver resolvidas as questões pendentes dos núcleos avançados,
423 dentre elas, a falta de professores e técnicos administrativos. Enfatizou que o campus
424 Porto Alegre, nas condições atuais, é contra a parceria. O professor Amilton de Moura
425 Figueiredo afirmou não ser contra a expansão da rede. Ao contrário, a grandeza do
426 Instituto, no parecer dele, vem de abraçar desafios. Ainda estamos em fase de
427 consolidação do IFRS. Para novos processos é preciso, no entanto, contar com
428 garantias mínimas para o planejamento. O professor sistematizou então a seguinte
429 proposta: Que seja encaminhado à SETEC, pela Reitora, um Ofício onde conste a
430 solicitação de que seja aguardada a fase três de expansão da rede com a criação de

431 novos cargos para retomar o processo de discussão em torno da possível implantação do
432 Núcleo Avançado de Gravataí. O professor Paulo Sangoi expressou que houve durante
433 o ano uma grande pressão para que a parceria acontecesse. Há um desejo muito grande,
434 um apoio político importante. Porém não avançou-se o suficiente. Segundo ele, não é o
435 momento de fechar a discussão, mas de, como expressou o colega professor Amilton de
436 Moura Figueiredo, expressar as necessidades para a implantação de um novo núcleo. E
437 concluiu colocando-se à disposição para continuar colaborando na discussão. A Reitora
438 então, retomando a proposta do professor Amilton ressaltou que o documento emitido
439 deverá ser uma Resolução do Conselho Superior conforme os termos sugeridos por
440 Amilton. O Professor Adrovane Kade propôs que a Comissão de Desenvolvimento
441 Institucional e Integração Instituição-Sociedade seja encarregada de elaborar a minuta
442 de resolução e apresentá-la na próxima reunião do Consup, a primeira do ano dois mil e
443 onze. Propôs ainda que a mesma seja válida não só para o caso de Gravataí, mas
444 também para outras solicitações. A proposta de encaminhamento foi aprovada por
445 consenso. A Reitora falou então a respeito da metodologia de construção de regimento
446 dos campi. Desculpou-se pelo engano no envio do documento e passou a palavra para o
447 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt que fez um breve relato referente ao processo
448 de elaboração dos regimentos. **ASSUNTOS GERAIS:** O último momento da seção foi
449 dedicado a assuntos diversos que dizem respeito à vida do IFRS como: A Reitora fez
450 uma breve explanação sobre: Nova presidência do Conif; Permanência do ministro da
451 Educação Fernando Haddad com a mudança de governo em janeiro de dois mil e onze;
452 Discussão sobre encaminhamentos do Consup; Orgulho ao ver estampado no jornal o
453 listão de curso técnicos do Instituto Federal. O professor Paulo Sangoi informou com
454 alegria que o IFRS já é proprietário do segundo prédio que abrigará a sede do campus
455 Porto Alegre. A professora Janete Comarú Jachetti comunicou que o Campus Canoas,
456 numa parceria com a Prefeitura Municipal formou sessenta gestores do Município. O
457 Pró-Reitor de Ensino, professor Sérgio Wortmann comunicou que o processo de
458 elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) está em andamento. De acordo
459 com o cronograma, o momento agora é de discussão e contribuição dos campi. A
460 minuta encontra-se na página do IFRS. Falou ainda que foi constituído um grupo de
461 trabalho com representação dos campi para tratar da assistência estudantil e que está
462 sendo elaborado um documento que tratará das ações de assistência estudantil de todos
463 os campi. Encerradas as comunicações, a Presidente do Conselho Superior, Magnífica
464 Reitora Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, agradeceu a presença de todos e

465 a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após
466 lida e aprovada será assinada pelos presentes. Bento Gonçalves, vinte e um de dezembro
467 de dois mil e dez.